

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 10.786, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma casa residencial, edificada no lote nº 06, da Quadra F, sito à Rua 03, no Conjunto Residencial Rodoviário - Dergo, nesta Capital, com a área de 46,78m² de área construída, contendo 03 quartos, sala corredor, banheiro, e cozinha, terreno com a área de 200,00m²; sendo pela linha de frente com a Rua 3 pela linha de fundo, com o lote 18, 10,00m, pela linha de fundo com o lote 18, 10,00m pelo lado esquerdo com o lote 07, 20,00m, pelo lado direito com o lote 05, 20,00m; **PROPRIETÁRIA**: INCA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede neste Capital; CGC nº 04.564-053/0001-06; **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 83.805 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-10.786 - Goiânia, 28 de janeiro de 1977. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 03/11/76, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOSÉ TAVARES VILAS BÔA, CPF nº 039.864.201, motorista e s/m DIVINA FERREIRA VILAS BÔA, costureira, brasileiros, residentes nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 101.420,00. Dou fé. O Suboficial.

R2-10.786 - Goiânia, 28 de janeiro de 1977. Constante do Contrato acima mencionado, o Sr. José Tavares Vilas Bôa e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca INCA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Pela importância de Cr\$ 101.420,00; equivalentes à 602,50698 UPC e 169,26749 SM, a ser resgatado em 300 prestações mensais, a partir de 30/12/76, à taxa de juros de 1,8% ao ano. O imóvel foi avaliado em Cr\$ 101.420,00. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-10.786 - Goiânia, 28 de janeiro de 1977. Cédula Hipotecária Integral emitida nos termos do Decreto Lei nº 70, de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, Representativa a Hipoteca de 1º Grau, nº 5.919,6, Série AD, datada de 30/12/76, cuja dívida inicial é de Cr\$ 101.420,00; à taxa de juros de 1,8% ao ano; em 300 prestações mensais, a partir de 03/12/76, sendo Emitente e Favorecida: Inca S/A Crédito mobiliário e Devedor: José Tavares Vilas Bôa e s/m, acima qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av4-10.786 - Goiânia, 17 de dezembro de 1980. Certifico que instruído com o requerimento acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Economisa realizada em 18/01/78, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 443.824/78 e na JUCEG sob nº 52.1336,0 que, em virtude de incorporação, a credora INCA S/A CREDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA. Dou fé. O Suboficial.

R5-10.786 - Goiânia, 17 de dezembro de 1980. Pelo Contrato de Compra e Venda, com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária e Renegociação de Plano de Pagamento datado de 22/08/80, os proprietários, retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. MANOEL JOSÉ LOURENÇO, mecânico, CIC nº 085.938.331-87, casado com MARIA MARLENE SIQUEIRA LOURENÇO, do lar;

brasileiros, residente nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 317.567,25. Dou fé. O Suboficial.

Av6-10.786 - Goiânia, 17 de dezembro de 1980. Constante do Contrato acima, o Sr. José Tavares Vilas Boa e s/m, cedem e transferem ao Sr. Manoel José Lourenço e s/m, todos os direitos e demais obrigações decorrentes do contrato a que estavam vinculados conforme R2 retro, sendo o valor da dívida sub-rogada de Cr\$ 317.567,25, equivalentes a 525,00000 UPC, a ser resgatado em 254 prestações mensais, a partir de 22/10/80, à taxa nominal de juros de 1,8% ao ano. Demais condições, constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av7-10.786 - Goiânia, 17 de dezembro de 1980. Certifico que, em virtude de Nova reformulação a Cédula n° 5.637,5 série AD, fica cancelada a Av3 retro. Dou fé. O Suboficial.

Av8-10.786 - Goiânia, 17 de dezembro de 1980. Cédula Hipotecária Integral emitida nos termos do Decreto Lei n° 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH. representativa de Hipoteca de 1° grau, n° 5.637,5, série AD, 1ª reformulação, datada de 22/09/80, cuja dívida é de Cr\$ 317.567,25, a taxa nominal de juros de 1,8% ao ano, em 254 prestações mensais, a partir de 22/10/80, sendo Emitente e Favorecida: ECONOMIA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A ACONOMISA e Devedores: MANOEL JOSE LOURENÇO E SM. já qualificados. Dou fé. O Suboficial.

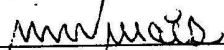
Av9-10.786 - Goiânia, 22 de agosto de 2000: Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de Cessão de Créditos Hipotecários, datado de 02/03/1998, protocolado sob n° 274.939 em 21/08/2000, para fazer constar que a credora hipotecária acima ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A ECONOMISA, cedeu e transferiu para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília/DF, todo seu crédito hipotecário objetivado na Av6 desta matrícula, no valor de R\$ 7.602,21 - Dou fé. O Suboficial.

Av10-10.786 - Goiânia, 22 de agosto de 2000: Procedo a esta averbação para constar que através de endosso, a credora da Cédula Hipotecária Integral objetivada na Av8 acima, passou a ser a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, protocolada sob n° 274.941 em 21/08/2000. Dou fé. O Suboficial.

Av11-10.786 - Goiânia, 16 de janeiro de 2006. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada de 24/11/2003, assinada por Tarcisio Pereira da Cunha, com firma reconhecida, protocolada sob n° 354.906 em 10/01/2006, para cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no registro R2 e Av8 supra. E, em consequência ficam cancelados os ônus noticiados nas Av6, Av9 e Av10 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ SEPLAN

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

